



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato N.º 300/03

N.º Contrato: 389/04

Processo Administrativo n.º 3/018.628-5 - Pregão n.º 009/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: RM Brasil Comercial, Importação e Exportação Ltda

Objeto: Locação de equipamentos reprográficos novos com material incluso..

Aditamento: Prorroga o prazo em 12 (doze) meses e reajusta o valor em R\$5.802,00.

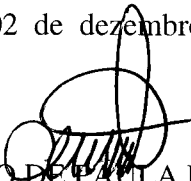
Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RM Brasil Comercial, Importação e Exportação Ltda.**, sediada na cidade de Bauru/SP, na Alameda Cônego Anibal Difrânia, n.º 5-56, P. Vista Alegre, Cep: 17.020-690, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.280.970/0001-98, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 3/018.628-5 – Pregão n.º 009/03, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

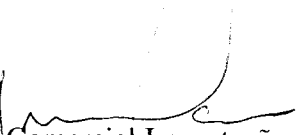
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **12 de novembro de 2003**, nos autos do processo administrativo n.º 3/018.628-5 – Pregão n.º. 009/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$5.802,00 (cinco mil, oitocentos e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

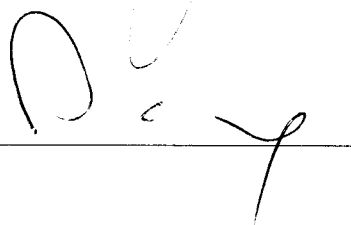
Botucatu, 02 de dezembro de 2.004


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


RM Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª



2ª

